



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CNPJ: 05.149.109/0001-09
GABINETE DA PREFEITA
CONTROLE INTERNO - PMCP

PARECER – CONTROLE INTERNO – PMCP

O Sr. **RANDSON ANDRÉ SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 5897060 – SSP/PA, CPF nº 000.311.112-11, residente e domiciliado na Cidade de Capitão Poço, CONTADOR CRC/PA -018754/O, responsável pelo Controle Interno do Município de **CAPITÃO POÇO - PARÁ**, nomeado nos termos da Portaria nº 0169/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 023/2015 – 1º Termo Aditivo aos contratos nº 2015170801, nº 2015170802, nº 2015170803, referente ao Pregão Presencial, tendo por objeto a CONTRATAÇÕES DE VEÍCULOS, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, SENDO OS ROTEIROS E KM RODADOS POR DIA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA I. Celebrado com o Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases administrativas, publicidade, fundamentação legal e termo aditivo, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Capitão Poço – Pará, 23 de março de 2016.

Responsável pelo Controle Interno:

RANDSON ANDRÉ SILVA FERREIRA
Coordenador de Controle Interno – PMCP